Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2019

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.017496/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0657362

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) Diretoria de Ensino (DE) torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com custeio e, bolsas de iniciação à pesquisa e à extensão para discentes do Ensino Médio e Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia tem a Missão "*Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável*" (PDI-IFRO/2019-2022). Sendo assim, este edital tem como finalidade incentivar a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP, em conjunto o DEPEX e a DE do IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, e executada pelo DEPESP deste *Campus*, com objetivo de selecionar projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas Resoluções 23/CONSUP/IFRO/2015, 26/CONSUP/IFRO/2015, 31/CONSUP/IFRO/2017 e demais normas afins.

1.2 Serão selecionados **até 03 (três) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3 Cada proposta poderá envolver a participação de até 2 (dois) servidores sendo 1 (um) na função de coordenador e 1(um) na função de co-orientador.

1.4 Cada proposta poderá solicitar **dois (02) bolsistas** de iniciação científica e extensão de nível médio ou **um (01) bolsista** de iniciação científica e extensão de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, conforme requisitos descritos no item.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de Outubro de 2019 e término para 30 de Setembro de 2020.

1.6 As propostas poderão incluir até 02 (dois) discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. Não haverá concessão do auxílio a colaboradores.

1.7 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente a despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.8 Após o envio da proposta não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim, projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

I - Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;

II - Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias à sociedade;

III - Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia e, por conseguinte, do Brasil;

IV - Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos Outubro de 2019 a Setembro de 2020.

3.1.1 Excepcionalmente, a duração de um projeto de pesquisa poderá ser prorrogada ou renovada, sem concessão de novas bolsas ou auxílios, mediante a entrega do relatório final de atividades ou de um artigo sobre o projeto, e de solicitação de prorrogação do projeto contendo justificativa fundamentada e/ou documentada. As solicitações serão conforme estabelecido na Resolução CONSUP n° 26/2015.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R$ 3.000,00 (três mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 3 (três) projetos aprovados e selecionados.

4.2 Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser custeadas propostas além das 03 (três) previstas, obedecendo à ordem de classificação.

4.3 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, **não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes**.

4.4 A taxa de bancada de até **R$ 1.000,00 (um mil reais)** por projeto será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário e em data a expressa no cronograma, item 15.

4.5 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.6 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa terão o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa.

4.7 Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite de 2019.

4.8 As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da de bancada ao beneficiário.

4.9 É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

I - Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do

II - Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação serviço bancário.

III - Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.

IV - Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1 Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPESP e DEPEX, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para alunos do Ensino Médio e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos do Ensino Superior.

5.2 Cada projeto poderá conter até **02** (**dois**) **bolsistas** de iniciação científica e extensão de Nível Médio ou **01(um) bolsista** de iniciação científica e extensão de Nível Superior.

5.3 Os demais alunos se enquadrarão como pesquisador iniciante colaborador (não remunerado).

6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Guajará-Mirim. O docente temporário, cujo contrato de trabalho com o Instituto se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá indicar no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO *Campus* Guajará-Mirim como co-orientador do projeto.

6.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no deste Edital).

6.2.1 A informação do vínculo do servidor com o IFRO *Campus* Guajará-Mirim deverá constar no Currículo *Lattes*.

6.3 Obrigatoriamente pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo *Lattes* do pesquisador. Não serão considerados, neste item, pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição.

6.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com programa de ensino, pesquisa e/ou de extensão do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROEN, PROPESP, PROEX, DEPESP, DEPEX e/ou DE

6.5 Solicitar a inclusão do bolsista a um grupo de pesquisa do IFRO a que o projeto esteja vinculado.

6.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

6.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades a serem desenvolvidas (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

6.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* Guajará-Mirim*,* incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.9 Acompanhar o(s) aluno(s) bolsista(s) em evento a ser promovido pelo DEPESP/DEPEX, no próprio *campus*. Em caso de impossibilidade do(s) aluno(s) de participação no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

6.10 Acompanhar o(s) aluno(s) bolsista(s) no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. Em caso de impossibilidade do(s) aluno(s) de participação no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa no CONPEX.

6.11 Informar, imediatamente, por escrito, ao DEPESP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como participação do aluno em Programa de Mobilidade interna ou externa, acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.12 Comunicar formalmente ao DEPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza, quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.13 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.14 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais(CEUA).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico e/ou superior ofertado pelo IFRO.

7.2 Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa, caso bolsista seja do Ensino Médio e, 20 (vinte) horas semanais, caso o bolsista seja do Ensino Superior.

7.3 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal.

7.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.4.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas, o envio de relatórios de pesquisa.

7.4.2 Entende-se por obrigações acadêmicas do IFRO, para este edital, possuir frequência em aula igual ou superior a 85%.

7.5 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários à implementação da bolsa.

7.6 Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

7.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.

7.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, por meio de Relatório Técnico, e sob a forma de painéis/pôsteres, no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.

7.8.1 Na impossibilidade da apresentação dos resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO, este deverá ser apresentado em outros eventos de mesma natureza.

7.9 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto. Caso contrário, deverá ressarcir os valores recebidos ao IFRO, conforme a legislação vigente.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante:

8.1.1 Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao Quando o desligamento for determinado pelo a solicitação será impressa,assinadapelochefedoDEPESPeentregueaocoordenadordoprojetoeparticipantesenvolvidos.

8.1.3 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do novo bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso. Para solicitação realizada após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista, que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá no mês seguinte.

8.1.4 Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado, dentro do período de vigência deste Edital, o coordenador deverá solicitar a substituição do bolsista imediatamente.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto:

8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada por ele, somente quando indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, este deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Das propostas elegíveis:

9.1.1 Serão consideradas elegíveis propostas que contenham **um objetivo para o Ensino, Pesquisa e Extensão**.

9.1.2 Consideram-se atividades de Extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) cursos(de atualização,de formação continuada e de formação inicial),de forma que atendam ao público externo ao *Campus.*

9.1.3 A proposta poderá indicar, no máximo, **01 colaborador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) profissional externo ao IFRO.

9.1.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo ao cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

9.1.5 O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 (doze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de Outubro de 2019 a Setembro de 2020.

9.1.6 O início do desenvolvimento do projeto fica condicionado à liberação da taxa de bancada.

9.2 Da submissão da proposta e envio da documentação:

I - As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

II - O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração de páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos **não poderão** conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.

III - Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

IV - Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA, o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

V - Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei n° 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI - No caso de projetos que não se enquadrem, nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específicas e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D

V - Os projetos deverão ser enviados, no formato pdf, para o e-mail selecaopip.guajara@ifro.edu.br. **No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta/ Modalidade (s) de Bolsa(s) Solicitada(s)**. Exemplo: Edital XX / Fulano de Tal / IC-ES e/ou IC-EM.

9.3**.** A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do "assunto" no e-mail.

9.4. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 15 deste Edital. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.5 Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final de seleção de projetos:

I - Termo de Compromisso do Bolsista (modelo disponibilizado no Anexo E);

II - Termo de Compromisso do Coordenador (modelo disponibilizado no Anexo F) e Termo de Compromisso do Co-orientador (modelo disponibilizado no Anexo G), quando for o caso;

III - Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e Dados Bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e dos bolsistas.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos ao *campus*, selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

10.2 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante do quadro de funcionários do IFRO de um *Campus* diferente de Guajará-Mirim e/ou de outras instituições de ensino e pesquisa.

10.3 As propostas serão encaminhadas para os consultores e a análise destas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1.

10.4 A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios de Avaliação das propostas.

Item	Descrição
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos objetivos relacionados ao ensino, a pesquisa e a extensão.
Material e Métodos	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições a que será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.
Metas, Atividades e Resultados Esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento detalhado com justificativas	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.
Plano de Trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequado para o alcance dos objetivos e se poderá ser executado considerando o nível do aluno e tempo de execução do projeto.
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino, pesquisa e extensão	*(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)* Caráter inédito e inovador do trabalho.
Total de pontos da proposta de projeto	

10.5 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação		
Doutor	25	**25**
Mestre	12	**12**
Especialista	06	**06**
Produção científica (últimos cinco anos)		**45**
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	07	33
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	03	12

Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		**10**
CNPq, CAPES, FINEP, FAP`s	10	10
Orientações (concluídas)		**10**
Doutorado	10	10
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
Orientações (em andamento)		**10**
Doutorado	05	10
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL	**100**	

10.5.1 Para a análise de titulação será levado em conta o maior título obtido pelo proponente.

10.5.2 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, **exclusivamente,** as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

10.5.3 Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.

10.6 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

a) a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;

b) a nota do currículo (NC) representará 25% da nota final.

c) será aplicada, então, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,75 + Nota do Currículo (NC) X 0,25

10.6.1 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

10.6.2 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor valor da matriz do Quadro 1.

b) melhor valor da matriz do Quadro 2.

10.6.3 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade em Instituições de Pesquisa.

10.7 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo no Anexo H), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (selecaopip.guajara@ifro.edu.br), no formato pdf, **até as 18 horas** da data estabelecida no item 15.

11. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

11.1 As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela proponente, com participação obrigatória do coordenador, co-orientador, discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

11.2 Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no máximo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.

11.3 O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas serão realizados conforme normas e instruções/orientações pelo DEPEX, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.

12. DO FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Avaliação de documentação de acordo com item 9.2 deste Edital;

12.2 Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 1).

12.3 Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 2).

13 DOS RELATÓRIOS

13.1 Os relatórios, parcial ou final, deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 15 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser impressos, entregues no DEPESP e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/IFRO.

13.2 No caso de elaboração de artigo sobre o projeto, além dos relatórios de pesquisa, deverá ser encaminhado ao DEPESP a cópia de artigo publicado ou submetido à revista/periódico especializada(o), o qual deve ser entregue/enviada no prazo máximo de seis meses após o encerramento do projeto. Somente após esse prazo e com o cumprimento dessa exigência o(a) coordenador(a) do projeto bem como os bolsistas serão considerados adimplentes junto ao IFRO.

14 DA TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Na ocasião de envio de proposta, o coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP n° 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

14.2 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela DEPESP.

14.3 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações deverão ser entregues pelo coordenador DEPESP, na ocasião da análise das prestações de contas.

14.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

14.5 Composição da Prestação de Contas:

I - Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo I);

II - Relação de Pagamentos (Anexo J);

III - Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes, dispostos de forma organizada e/ou até numerada) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;

IV - Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

15. DO CRONOGRAMA

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	20/08/2019
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	21/08 a 15/09/2019
Homologação das Inscrições	DEPESP	18/09/2019
Recurso quanto à Homologação das Inscrições	Coordenador (a) do Projeto	18 a 19/09/2019
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	20/09/2019
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	21/09 a 30/09/2019
Resultado Preliminar	DEPESP	03/10/2019
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	03 a 06/10/2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	07/10/2019
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	07 à 11/10/2019
Pagamento das bolsas e taxa de bancada	DEPESP	A partir de 15/10/2019
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 30/04/2020
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 30/09/2020
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 31/10/2020

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

16.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

16.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e no Seminário de Iniciação Científica do *Campus*, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador(es) iniciante(s).

16.4 As solicitações de substituição de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

16.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

16.6 O DEPESP, o DEPEX e a DE reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

16.7 A qualquer momento poderá ser solicitado ao Coordenador do projeto que os dados referentes aos trabalhos para que sejam lançados em sistema informatizado para gerenciamento.

16.7 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, DEPEX e pela DE do IFRO *campus* Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim/RO, 19 de agosto de 2019.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do Campus de Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 19/08/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657362** e o código CRC **8A3E2BF1**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº 01 - EDITAL INTEGRADO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/2019/GJM - DEPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
(anexo ao Edital n°xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	**RG:**	**CPF:**
Email:	**Link para Currículo *Lattes*:**	
Lotação:	**Cargo:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	**Subárea:**	
Co-orientador(a):		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitado:		
DADOS DO BOLSISTA 01 - ( ) ENSINO MÉDIO ( )ENSINO SUPERIOR		
Nome:		
Data de Nascimento:	**RG:**	**CPF:**
Email:	**Link para Currículo *Lattes*:**	

Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	
DADOS DO BOLSISTA 02 - ( ) ENSINO MÉDIO ( )ENSINO SUPERIOR		
Nome:		
Data de Nascimento:	**RG:**	**CPF:**
Email:	**Link para Currículo *Lattes*:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	
ALUNO (S) COLABORADOR(ES)		
Colaborador(a) 1:		
Colaborador(a) 2:		

ANEXO B - ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(anexo ao Edital n°xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Item	**Descrição**
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
Objetivos para o Ensino	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Pesquisa	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Objetivos para a Extensão	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos
métodos	e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas.

	Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar, caso seja necessário, para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho:		
Nome do Coordenador:		
( ) Coorientador (a)	**( ) Bolsista**	**( ) Discente Colaborador (a)**
Nome:		
Atividades a serem desenvolvidas: *(numerar em tópicos)*		
Resultados Esperados: *(combinados às atividades)*		
Cronograma de trabalho: *(inserir na forma de quadro mês a mês)*		

Anexo D - declaração sobre necessidade ou não de aprovação em comitês
(anexo ao Edital n°xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Declaração

Eu, _____, pesquisador responsável pelo projeto declaro o Projeto submetido ao presente Edital: Não necessitará das seguintes autorizações:

( ) CEP;

( ) CEUA;

( ) Cadastro SISGEN

( ) Licença Ambiental;

( ) Autorização para visitas em áreas específicas;

( ) Entre Outros.

Caso seja detectado que minha pesquisa está sendo desenvolvida de forma irregular e sem autorização pelo Comitê responsável, tenho consciência que meu projeto será automaticamente desclassificado, independente da fase em que esteja. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Anexo E - Modelo de TERMO DE COMPROMISSO do(a) bolsista
(anexo ao Edital n° xx /IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, *Campus* _____, com Registro Geral nº_____ e CPF Nº_____ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados no item XX do Edital XX/2019, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa _____. Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a) Servidor(a) _____. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Bolsista

ANEXO F- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

(anexo ao Edital n° xx /IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Campus* _____, portador (a) do RG Nº_____ e CPF Nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados no item XX do Edital XX/2019. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada _____ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas no Edital XX/2019 e na Resolução CONSUP n°23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO G- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

(anexo ao Edital n° xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *Câmpus* _____, portador (a) do RG Nº_____ e CPF Nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto _____e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do(a) Co-orientador(a)

ANEXO H - FORMULÁRIO DE RECURSO

(anexo ao Edital n° xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

À comissão de avaliação das propostas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

_____

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

_____

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____

_____, ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO I – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

(anexo ao Edital n° xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

BALANCETE FINANCEIRO						
Coordenador(a) do Projeto:						
Campus:						
Edital:		N°:		Ano:		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago IFRO			Custeio			
Recursos Próprios			Capital			
TOTAL			Valor devolvido			
			TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.						
Data:						
Assinaturas						
Coordenador(a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa			

ANEXO J – MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(anexo ao Edital n° xx/IFRO/*Campus* Guajará-Mirim/2019)

DESPESAS DE CUSTEIO		
Coordenador (a) do Projeto:		
Campus:		
Edital:	N°:	Ano:

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Data:

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto	Coordenador de Pesquisa